

PROJETO DE LEI Nº 014/2022

PODER LEGISLATIVO

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Vereador Paulo Fundão, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o inciso I, do § 1º do Artigo 120 da Resolução nº 002/2021 – Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus/ES, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o espaço público – sala da Presidência, localizado no prédio da Câmara Municipal de São Mateus-ES, sito a Av. Jones dos Santos Neves, nºs 40 e 70, Centro, CEP: 29930-900, São Mateus-ES, denominado de **“SALA DA PRESIDÊNCIA WALLACE CASTELLO DUTRA.”**

Art.2º. A administração desta Casa Legislativa deverá tornar-se pública a denominação através da afixação de uma placa em homenagem no local constante do artigo 1º.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos dezenove (19) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte dois (2022).

PAULO FUNDÃO

Vereador

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 014/2022.

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras. É com grande satisfação que encaminho para apreciação do Plenário o presente Projeto de Lei nº 014/2022, o qual visa denominar a Sala da Presidência da Câmara Municipal de São Mateus-ES e homenagear o ilustre e saudoso Wallace Castello Dutra, bacharel em Economia e bacharel em Direito. Filho de Salvador Sá Freire Dutra, empresário e produtor rural, e dona Ethelvina Fraga Castello Dutra.

Pai de Wallace Fontes Dutra Filho, Guilherme Fontes Dutra (in memoriam), Livia Fontes Dutra e Henrique Fontes Dutra.

Foi Vereador por 4 mandatos no período entre janeiro de 1989 e dezembro de 2004.

Secretário Municipal de Interior e Transporte na gestão do prefeito Wallas Batista de Oliveira, 1987 e 1988. Secretário de Obras, Viação e Serviços Urbanos no ano de 2000 na gestão do Prefeito Dr. Pedro dos Santos Alves.

Presidente da câmara municipal de São Mateus nos anos de 1999 e 2004, foi relator da Lei Orgânica Municipal em 1990, autor da Lei de meia entrada para os estudantes secundaristas de São Mateus e autor do anteprojeto de Lei que criou o Procon municipal.

Wallace foi um vereador que pautou seus mandatos na defesa dos servidores públicos municipais, e também defensor das pessoas mais humildes, onde não media esforços para ajudar quem quer que o procurava solicitando qualquer tipo de ajuda, um ser humano, carismático, uma pessoa ímpar e sempre muito querido por todos que com ele se relacionava, colecionando uma variedade incontável de amigos, por essas qualidades é digno de tão grande honraria, que é abrilhantar com seu nome a sala da presidência desta honrada Casa de Leis que ele serviu e atuou com intenso prazer.

Para tanto, conto com a colaboração dos demais Pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos dezenove (19) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte dois (2022).

PAULO FUNDÃO

Vereador